



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo

O Prefeito Constitucional Município de Caldas Brandão – Estado da Paraíba no uso de suas atribuições previstas no artigo 68,II alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:


Art. 1º- Exonerar o Servidor Público

Municipal **FABIO RICARDO XAVIER DE MATOS**, Matrícula nº 905581, do cargo de provimento efetivo **PSICOLOGO**, a partir de 04/09/2022.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento s/n /2022, parte integrante desta portaria.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas Brandão – PB, 04 de Outubro de 2022.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito
Registre-se. Publique-se.